

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 98000
SEMESTRE.	58000
PARA FORA DA CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 105000
SEMESTRE.	58500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCRUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CERESPO.

ANNO IV. N. 323

QUINTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1871

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão ordinaria em 31 de Agosto de 1871.

Presidencia do Sr. Lobo.

A's onze horas da manhã, reunidos os Srs. vereadores Lobo, Gaignette, Dr. Pitanga, Souza Sobrinho e Santos, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Procedendo-se à leitura da acta da ultima sessão foi approvada.

EXPEDIENTE.

Um officio da presidencia da provincia, datado de 21 do corrente mez, remettendo copia do aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas sob n. 1 de 22 de Julho próximo findo, acerca de medidas tendentes a auxiliar a agricultura e industrias nacionaes, recomendoando o exacto cumprimento das disposições do mesmo aviso. A Camara ficou inteirada, e deliberou que se cumprisse as determinações de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, mandando-se affixar editaes em todas as freguezias do municipio convidando aos cidadãos que quizerem gozar dos favores concedidos pelo governo imperial a se apresentarem na secretaria desta Camara para o fim indicado no mesmo aviso.

Uma petição de José Silveira de Souza Junior, com despacho da presidencia da provincia, para a Camara informar, pedindo a concessão do titulo de aforamento de 30 braças de terreno de marinha à rua de S. Martinho desta cidade, cujo terreno lhe coube por legitima paternidade.—Accordou a Camara que se informasse a S. Ex. não ser o terreno referido necessario ao uso publico, julgando por isso no caso de ser aforado ao supplicante.

Um officio do Dr. Severino Alves de Carvalho, juiz de direito da comarca da capital, em resposta ao desta Camara de 24 do mez passado, communicando ter feito sentir ao juiz de paz da freguezia da Lagoa, Manoel Francisco Tavares a irregularidade com que procedeu,

suspendendo do exercicio o escrivão do mesmo juiz Claudino José da Silveira, bem como de o ter advertido para immediatamente reintegrar-o em suas funções.—A Camara inteirada, resolveu que se remetesse ao referido escrivão uma copia do supracitado officio para sua sciencia.

Um officio do subdelegado de policia desta capital José Manoel da Silva, dirigido ao procurador da Camara, communicando ter multado no carneiro José Nunes, de conformidade com o artigo 18 do regulamento do mercado, por se eximir de vender ao subdito francez João Mouras, certa porção de carne verde do lugar em que o comprador exigia que fosse cortada.—Accordou a Camara que, não podia ter lugar a cobrança da multa; porquanto nenhuma applicação tem ao caso o artigo 18 do regulamento do mercado editado pelo subdelegado, nem tão pouco nas posturas existe disposição alguma que obrigue aos carneiros a venderem carne do lugar exigido pelo comprador.

Foi lida a informação prestada pela capitania do porto desta provincia, sobre a petição de Pedro Teixeira de Moraes e outros, pedindo licença a Camara para fazer construir um curreal para peixe na praia do Sacco dos Limoes, districto da freguezia da SS. Trindade; opinando a mesma capitania na concessão pedida, desde que o supplicante se obrigue por um termo a cumprir as disposições que prescreve o decreto n. 2756 de 27 de fevereiro de 1861. Concordando a Camara com a informação dada pela capitania do porto unanimemente accordou conceder a licença requerida pelos referidos cidadãos, sendo guardadas as disposições do decreto citado.

Presente uma petição do escrivão Marcos Francisco de Souza, pedindo o pagamento de meias custas na importância de 10,309 reis; conformo a conta que apesentou extrahida dos autos de responsabilidade em que foi accusado o cidadão João do Prado Faria. Espadada até final decisão de recurso do Tribunal da Relação.

O Sr. presidente declarou ter terminado o prazo marcado no edital de 17 do corrente mez, chamando concorrentes para a factura de dois pedregões na ponte do—Pantanal—e nenhum proponente se ter apresentado. O Sr. Dr. Pitanga propoz verbalmente que se autorisasse ao Sr. presidente a contractar com quem conviesse a construção da dita obra. Sendo em discussão unanimemente approvada.

Resolveu mais a Camara que se dependesse até a quantia de 1008000 rs. com o melhoramento do caminho de Pregibahê no lugar denominado—Morro do Ferrugem.

O Sr. presidente declarou que se achava exposta ao transitio publico a nova rua que communicava a do Senado com a do Cemiterio, aberta em terrenos doados a Camara pelo cidadão Manoel Antonio Victorino de Menezes e propoz que a nova rua se desse a denominação de—rua do Victorino de Menezes—approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão ás duas horas da tarde.

Eu Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, secretario da Camara que a escrevi.

A REGENERAÇÃO.

DESTERRO, 2 DE NOVEMBRO DE 1871.

A recusa do protesto.

“As mesas paroquias não podem recusar-se a receber e mandar transcrever nas actas todos os protestos que forem apresentados pelos votantes”....

Esta terminante e imperativa disposição das Instruções de 18 de Agosto de 1860, acaba de ser escandalosamente violada pela mesa paroquial da capital, na eleição do muito popular Sr. da Lagoa!

Custa a crer que em face da primeira autoridade da provincia e quiza por ella influenciados quatro homens de senso commum commettessem tão grave erro!

Honra pois aquelle que soube collocar-se na altura do cargo,—fallamos do juiz de paz presidente da assemblea.

Ainda que em fraca minoria pautou seu procedimento por norma estranha à de seus quatro companheiros de trabalho.

O partido liberal assistio inerte a toda essa farça que denominaremos—*a eleição do Barão*, na qual os histriões—Bandeira de Gouvêa e Pêndica auxiliados por um punhado de aventureiros, mostraro-se dignos servos de tão nobre senhorio.

Ainda que asentado em solidas bases vio esse partido burlado ao plano de combate, pela violenta medida da compressão do voto, applicada pela intimidação do recrutamento, pelas ameaças de processos, pelo apparato de força armada, pelo voto extorquido ou retirado das urnas em troca de conservação no emprego publico e por um sem numero de meios outros de que dispoo a mãos largas um presidente da provincia, que o é, para servir a amigos.

Baldos de meios para reagir contra as arbitrariedades da mesa paroquial, ora negando a identidade de votantes liberaes, ora fazendo votar individuos qualificados na véspera pelo secretario della, por occasião de escrever o rol dos que não compareceram, mais tarde sustentando votações de praças policieas, e outras em duplicata como se o não fosse, e até tentando receber votos de praças de pret disfarçadas em paisanos, nós os liberaes lançamos mão do ultimo recurso—do protesto.

Pois bem, como senão estivessem nossos adversarios cansados de atropellar o direito dos fracos, á semelhança do malfeitor que avogado ao crime se coloca na intimidade do remorso, elles, esquecidos de que, defendidos pela clava do poder, que em um momento dado se transforma em bayonetas, carabinas e machadinhas, haviam zombado do sobejo do nobre partido, até aquelle recurso nos tolheram!!

Apresentado o protesto, foi recusado por não ser lido e acharem-se concluidos os trabalhos da eleição.

Neste sentido foi lançado o despacho no protesto, — que indignidade!! — o secretario escrevendo a acta da apuração das cedulas, mencionava os factos da apresentação e da recusa!

Ora, se a acta consignou a occorrença com todas as suas circumstancias, pois que tendo havido discussão mencionou até os nomes dos que tomaram parte nella, se depois de ter a mesa com o voto vencido do presidente, deliberado a rejeição do protesto, é que a acta fora encerrada e assignada, como pois se achavam concluidos os trabalhos da eleição?

Como? se a mesa estava effectivamente funcionando, tanto que despachou o protesto — continuando em acto successivo na extracção dos diplomas dos eleitores e tendo ainda de proceder á queima das cedulas e a outros actos posteriores?

E no entretanto, nada lhes servio de embarço para nos tellherem um direito garantido por um decreto imperial! os mesarios nem tropeçaram na lei, saltaram por ella!!

Não importa, sobra-nos resignação e coragem para soffrer e lutar.

Fiquem porém certos os caudatarios do Sr. Lamego que quando o Conselho de Estado e o Senado tiverem de ler a comedia a — eleição do Barão, o protesto que recusastes instruido de documentos, não se fará esperar.

Em uma palavra — a mesa parochial da capital de Santa Catharina na eleição que findou, recommendou-se á posteridade pela mentira, negando a verdade conhecida por tal, pela falsidade, alterando o secretario d'ella o rol dos não comparecentes com tres nomes de individuos não qualificados, e aos quaes queria fazer votar e o logrou a respeito de um d'elles e pelo crime, violando uma lei do paiz!

Qual inde! se o Sr. da Laguna vae ser senador!!

Abuso de confiança.

Entre os meios reprovados de que lançaram mãos os lameguistas, á cuja frente o Sr. Manoel José de Oliveira, dispondo da coragem que n'elle é um accessorio da ignorancia inventou, sobresalhe o abuso de confiança de que foi victima o digno presidente da assembléa parochial José Joaquim Lopes.

Referimo-nos á inclusão de nomes de cidadãos não qualificados, no rol dos ausentes á primeira e segunda chamada, com o intento de os fazer votar, recciosos como se achavam no primeiro dia da eleição, de uma votação escassa.

Este facto que nada menos é do que uma falsidade; pois importa alteração de um papel verdadeiro, foi praticado pelo secretario da mesa parochial Manoel José de Oliveira, o altercyo do Sr. Lamego, o braço direito do

presidente da provincia, o chefe do partido conservador: de Santa Catharina, onde, nesta situação desgraçada, quem tem um olho é rei!

Certos do prestigio do partido liberal e de sua força apenas estremecida pelo braço de ferro do governo, mas não anniquillada, não trepidaram para vencer ante a baixeza a mais ignobil, nem mesmo em face do crime!

Votos!! votos, para o Sr. Lamego! venhão donde vier e por qualquer maneira!

Eis a legenda da bandeira do Sr. Bandeira!

S. Ex. incumbio-se dessa vergonhosa missão, tinha que dar conta de si! e fê-lo, ajudado pelos seus cyrenes, tollendo embora o direito do cidadão e calando as leis do paiz.

Cinjamo-nos porém ao ponto que faz objecto deste artigo — o abuso de confiança — committido pelo Sr. Oliveira, como secretario da mesa parochial, contra o juiz de paz presidente da assembléa!

Os cidadãos, José Porfírio Machado de Araujo, que no entretanto foi votado e sahio eleito eleitor especial, Jeronymo de Souza Freitas e Antonio da Silva Rocha Paranhos, não estão qualificados, seus nomes não constão da lista geral da qualificação, nem consequentemente da authentica pela qual fora feita a primeira chamada dos votantes no dia 22 do mez ultimo.

E' porém certo que os tres cidadãos acima referidos foram chamados a votar nos dias 23 e 24 p lo juiz de paz presidente da mesa parochial em virtude de estarem seus nomes escriptos pelo secretario Manoel José de Oliveira no rol dos que não compareceram!

E' certo ainda que os dous primeiros não votaram, sendo que o Sr Machado de Araujo, sabendo que não estava qualificado deixou de acudir aos chamados, achando-se entretanto na igreja nos mencionados dias e a hora em que era pronunciado seu nome.

Não podemos deixar aqui de encarecer o merito do procedimento de Sr Machado de Araujo que apesar de ser um dos eleitores da chapa lameguista teve o bem entendido escrupulo de usar de um direito que não tinha.

Outro tanto, infelizmente, não succedem em relação ao Sr. Antonio da Silva Rocha Paranhos (vice-consul portuguez) que sem estar qualificado, nem mesmo com o nome de Antonio da Silva Paranhos, accudio a este e... votou!!

Causa realmente especie a cynica coragem da Provincia trazendo á lume a questão do voto *phosphorico* do Sr. Paranhos em artigo editorial de 25 do passado!! mas, do que não será capaz a folha assalariada do Sr. Gouvêa, ella que nos attribueo que foi praticado pelo partido official!!

Não é porque duvidemos que mereço credito por parte dos nossos correligionarios, dos caracteres honestos af-

fastados da politica e mesmo dos nossos adversarios que não vivem desquittados com o bom senso, os pontos por nós affirmados neste artigo, mas para desviar qualquer suspeita nos espiritos mais prevenidos contra a redacção da *Regeneração*, que publicamos o attestado que a requerimento nosso nos forneceo o juiz de paz presidente da mesa parochial, prova palmar e irrefutavel do que hoje affirmamos:

“Deferindo a presente petição, attestado: 1.º Que na copia authentica da lista de qualificação de votantes, pela qual foi feita a primeira chamada, não estão incluídos os nomes dos tres cidadãos mencionados nesta petição (José Porfírio Machado de Araujo, Jeronymo de Souza Freitas e Antonio da Silva Rocha Paranhos.) 2.º E' exacto que no rol feito pelo secretario da mesa, achavam-se incluídos esses nomes, e por isso foram elles chamados na 2.ª e 3.ª vez para votar, irreflectidamente. 3.º O nome de Antonio da Silva Paranhos não é do cidadão qualificado e.º. quartzeirão algum, pois que da supradita authentica não consta.

O cidadão Antonio da Silva Rocha Paranhos votou na occasião em que foi feita a 2.ª chamada no dia 23; o que affirmo sob juramento de meo cargo. Desterra 25 de Outubro de 1871.

O juiz de paz mais votado

José Joaquim Lopes.”

Conteste agora, se é capaz, o *estabellão* dos tempos do Sr. Figueiredo Rocha esta prova mais de sua honestidade.

Se o não fizer, e não pôde fazel-o! — cubra-se do vergonha e de opprobrio pela convicção do crime e abaixe os olhos onde quer que esteja um homem de bem.

Fiquem se menos bem conhecidos pelo governo imperial os degraus lodentos por onde mais tarde trepará até o-nado e Sr. Barão da Laguna!

NOTICIARIO.

A Provincia de 28 do passado diz o seguinte em seu noticiario:

“O partido liberal apresentou á mesa no dia 26 um papel sem o lér dizendo ser um protesto, que não foi recebido por ter-se concluido o trabalho eleitoral no dia 25 e estar a acta da apuração dos votos já lavrada!!”

E' falso, a acta de apuração estava sendo redigida quando foi apresentado o protesto que á mesa competia ler e não ao apresentante.

Como prova da mentira da folha official publicamos o seguinte trecho de uma carta do Dr. Manoel do Nascimento da F. Galvão, dirigida a um nosso collega de redacção.

“Satisfazendo o seu pedido, cumpre-me declarar que me achava presente na igreja matriz desta cidade,

na occasião em que V. S. apresentou á mesa parochial um manuscripto com o titulo de protesto afim de ser inserido na acta final, que então estava a concluir-se.”

O protesto que o partido liberal fez contra os actos arbitrarios da mesa parochial durante o processo da eleição, e outros anteriormente praticados pelas autoridades policiaes e mesmo pelo presidente da provincia Joaquim Bandeira de Gouvêa, e que, sendo apresentado antes de encerrada a acta da apuração das cedulas, foi recusado pela mesa, contra expressa e terminante disposição do artigo 9.º das instrucções de 18 de Agosto de 1860, está assignado pelos cidadãos seguintes:

- Luiz Augusto Crespo.
- Francisco Duarte Silva.
- Afonso de Albuquerque e Mello.
- P.º João da Costa Pereira.
- José Silveira de Souza Junior.
- Joaquim da Silva Ferreira Junior.
- Mancel Francisco das Oliveiras.
- Joaquim Augusto do Livramento.
- José Caetano Cardoso.
- João Antunes de Sant'Anna.
- Firmino Duarte Silva.
- Alexandre F. de O. Margarida.
- Ernesto da Silva Paranhos.
- Manoel da Silva Mafra.
- Antonio de Freitas Serrto.
- Joaquim Caetano da Silva.
- Carlos Guilherme Schmidt.
- José Joaquim da Veiga.
- José Antonio da Motia.
- Jacinto Pinto da Luz.
- Antonio Tiburcio de Souza
- Estevão Pinto da Luz.
- Constantino Ferraz Pinto de Sá.
- Luiz Eduardo Otto Horn.
- Laurindo Pinheiro da Silva.
- Antonio Theodoro da Costa.
- Francisco Duarte Silva Junior.
- Juvencio Duarte Silva.
- Anastacio Silveira de Souza.
- Felix Lourenço de Siqueira.
- Paulo Manoel Lopes.
- Virgilio José Villela.
- Vicente Lemos Fernandes.
- Laurindo José Telles.
- José da Silva Cascaes.
- José Luiz do Livramento.
- Elizeu Jacinto de Almeida.
- Antonio Joaquim Velloso.
- João Narciso da Silveira.
- Joaquim José Alves Bezerra.
- Wenceslau Martins da Costa.
- João Uriart.
- José Silveira da Veiga.

Em dias da semana ultima (Ora encontrada per diversos cidadãos, vagando á toa pelas ruas da cidade á procura de agasalho uma senhora que pelo traje e maneiras parecia de boa sociedade, a queixar-se de um genro que a expulsára de sua casa onde residia.

Não podemos conhecer a victima de

tao feia ingratitude, e ella teve a generosidade de occultar seu nome.

S. Pedro de Alcantara. CONSERVADORES

Francisco da Silva Leite 66 v.
Eduardo José Vieira 66
Ludovino Antonio da Costa 66

LIBERAES

Zeferino Antonio de Castro 36 v.
Nicoláo A. Deschamps 36
João Wendhausen 36

Votantes qualificados na parochia 211
Que votarão 102
Que não votarão 109

Total 211

Communicam-nos de Canasvieiras: Está finda a eleição do Sr. Barão da Laguna, imposta pelo governo, tanto vale conhecer-se já os seus eleitores especiaes.

Aqui os liberaes abstiveram-se, não por não serem infensos á fatal candidatura—Lamego—mas para se não exporem á violencia da policia que para isso tinha carta branca do presidente.

Como disse não houve um só liberal que se movesse, mas alguns dos mais tímidos votaram cogidos pelos inspectores de quarteirão que de ordem do subdelegado João José Pinheiro, não lhes deixou as portas, senão depois de obterem o voto!

Era o mote da policia a guerra do Brazil contra a Bolivia, a uns ameaçavao com o recrutamento, a outros com a proxima designação da guarda nacional e até com a prisão dos filhos para terem praça nas companhias de aprendizes artilheiros.

Apesar de tudo não conseguiram arrestal-os a todos como pensavão, e a grande prova é que sendo desentos e tantos os cidadãos qualificados, apenas foram lançadas na urna setenta cedulas pouco mais ou menos.

E' que o povo sabe que deve a esta situação o seu mal; o pessimo estado das estradas, a falta de segurança individual, e de garantia de direito, o abandono das estradas e pontes, a desidia no andamento de obras publicas, como a do cemiterio que tendo a camara dado uma certa quantia para sua conclusão, nada se tem feito, continuando o dinheiro em mão particular em proveito proprio.

La-me esquecendo de dizer que no Rio Vermelho deixou de ser apresentado o protesto por não encontrar-se alli um liberal que accitasse a commissão, tanto era o receio de um desacato por parte da meza.

Em falta de protesto, vou fazer extrahir e em tempo enviarei á essa redacção, certidão de não ter funcionado a segunda reunião do conselho de recusa.

Chegou segunda-feira do sul o paquete Calderon; nelle veio de passagem do Rio Grande o tenente-coronel Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça.

Tivemos jornaes do Rio Grande até a data de 28 do passado: no Paraguay tinha havido serio disturbio na capital, sobre o que daremos no proximo n. algumas noticias.

Continuará a ser subdelegado de policia da Laguna, o analfabeto Luiz Manoel de Oliveira, não obstante as provas que tem exhibido de indecente e criminosa intervenção no pleito eleitoral?

Por nossa parte continuaremos a fazer a S. Ex. esta pergunta até que seja demittido aquelle digno agente do Sr. Coelho Cintra.

Escrevem-nos da Trindade, Falleceu nesta Freguezia, Maria Joaquina de Jesus, com 90 annos, viuva

do finado Antonio Caetano de Mello. Esta senhora conhecendo que morria mandou chamar o escrivão, e passou carta de liberdade a duas escravas suas, de nome Joanna, e Maria. Esta senhora era mãe e sogra de pessoas importantes do partido liberal desta freguezia.

PARTE NÃO EDICTORIAL.

Boatos

Agora é que são ellas!... Causas que se dizem:

O Gouvêa servio-se do Pendica e agora depois de feitos os eleitores, vai impor-lhes a chapa contra a vontade do presidente do gremio que perde o feito da obra.

Já não é mais o Lamego com o Luz e Neves—estes pulso e entra o visconde de Santa Thereza e o Rocha; segundo outros, não entra o visconde, mas sae o Neves ou o Luz para dar brecha ao Rocha.

Ninguém sabe o que acontecerá; o que todos sabem é que se o barão entra com o visconde—não entra—e se o visconde entra com o barão—sae.

—Eu não pude fiseram-me eleitor—heide votar no Lamego, mas contem que voto no Santa Thereza e no condeheiro Silveira de Souza.

—Et ego quôque, accrescentou outro eleitor.

Quem serão os dous Sr. Pendica?

—Oh José Porfirio, se tu não estás qualificado como sahiste eleitor? eu cá sim ainda que bûtei com o nome truceado, mas sempre sou o José Verissimo, cidadão butante.

—Eu cá sei se estou qualificado, o que é certo é que fui chamado no segundo e terceiro dia pela lista arranjada pelo Pendica.

—Não estás qualificado, elle fez a mesma ligeza com o Jeronimo Freitas e com o Antonio Paranhos que butou como phosphoro.

O Sr. Servita é muito zeloso pelo serviço publico—dos outros. Ahi vas uma prova:

—Sr. F. seu sobrinho não é empregado da thesorraria de fazenda, e como está aqui na igreja? mande-o embora para a repartição—o presidente não gosta disto.

—Isto pode ser verdade, respondeulle o tio do sobrinho, mas eu vejo aqui também desde o primeiro dia da eleição até hoje o ajudante d'ordens da presidencia, o amanuense da sala d'ordens e o Sr. Ovidio Dutra chefe de secção da secretaria, alli está hoje.

O tal Sr. Servita encavacou com a resposta e foi-se mordendo os beiços.

O nó gordio da chapa senatorial hade ser cortado pelo Sr. Laguna, qual outro Alexandre.

Elle vem, chega e diz:—Eu, o Neves, e o Rocha que por alguns contos de reis á disposição da minha eleição, em mão do commendador do Cordão!

Quero esta chapa porque é o mesmo que ser:—eu, eu e eu.

Si o Barão vier, como se espera, visitar os seus dominios, em signal de regosio, depois de queimados muitos foguetes, o Sr. Pendica subirá em um de péo sobo ao som das gargalhadas do Sr. Gouvêa.

No dia seguinte ao da chegada, reunir-se-ha o gremio para o grão visir escolher definitivamente as duas columnas pelas quaes terá de escorregar até a Siberia.

No dia 26 depois de assistirem ao Té-Deum foram os eleitores especiaes do Sr. Lamego, encorporados, render graças ao presidente da provincia.

—E assim devia ser, porque ao povo nada ficaram devendo—observou um critico.

—O Sr. não me sabe dizer onde se abolou um sujeito curto e grosso?—perguntava em Porto Bello um individuo que trazia ás costas uma mala de viagem, não muito depois de alli chegar o Sr. Pendica!

—Que desrespeito! chamar o presidente do gremio, de sujeito curto e grosso!

Em Tijuca, no dia em que alli chegou o Sr. Antonio Ramalho, e o alferes Salles que o acompanhára, percorreu as ruas da villa uma musica de barbeiros á frente de um grupo dando o seguinte viva:

—Viva o Exm e Rvmo. Sr Barão da Laguna !!!!!!!!!!!!!

Festa acabada, musicos a pé:

Estão feitos os eleitores do Sr. Laguna: o Sr. Servita deixou a delegacia e vas para a sua alfandega—o Sr. Galvão, bateo asas para a Côte e depois de S. Paulo: voltarão todos a seus povos...

... o Sr. Pombinha—o Sr. Manoel Jacintho—o Sr. Mingote—o José Verissimo etc. etc...

O sapateiro aperta o pente O carpinteiro esfolia o pau.

E porque também o Sr. Gouvêa não nos favorece com a sua ausencia? já servio a seus amigos...

A PEDIDO.

Srs. Redactores da Regeneração.

Não tendo sido publicada na "Provincia" de hoje, como eu esperava, a correspondencia abaixo transcripta que entregui antes d'hontem a um dos seus redactores para esse fim, rogo-lhes o obsequio de a fazerem publicar na sua folha de 2 do corrente, na certeza de que com isso muito obrigarão ao

De VV.

S. C., em 01 de Novembro de 1871.

Francisco Leitão d'Almeida.

Srs. Redactores da Provincia.

Em consideração ao publico, e não ao Sr. empregado apontado que assigna o artigo publicado em o n 81 de sua folha de 28 do corrente, sob o titulo—abuso—declaro mui solenemente que é falsissimo o que avizitou a meu respeito o mesmo Sr. empregado apontado, o que provo com o testemhanho em contrario dos empregados da minha Repartição.

Soc de VV. SS.

Att. Ven.º

Francisco Leitão d'Almeida.

EDITAES.

Pela Inspectoria da Alfandega, se faz publico que continua, durante o mez entrante, a cobrança á boca do cofre, nesta Repartição, do imposto pessoal do corrente exercicio de 1871—1872: ficando sujeitos á multa de 6 por % os que deixarem de o satisfazer dentro do referido prazo—E para co-

nhecimento de todos os collectados se publica o presente.

Alfandega da cidade do Desterro, 31 de Outubro de 1871.

Francisco José de Oliveira.

Companhia de Aprendizizes Marinheiros

O conselho de compras da companhia de aprendizes marinheiros; aceita propostas para o calafete geral da barca Tapajoz, navio quartel da mesma companhia.

Os proponentes compareçam na secretaria da capitania do porto, no dia 6 de Novembro futuro até as 10 horas da manhã.

Desterro 28 de Outubro de 1871.

Domingos Custodio de Almeida.

Official de Fazenda.

Pela Administração da Mesa das Rendas Provincias desta Capital se faz publico que do 1º de dezembro proximo futuro em diante, durante o prazo de 30 dias uteis, terá lugar a boca do cofre a cobrança do primeiro semestre do imposto sobre predios urbanos, em todos os referidos dias, das nove horas da manhã as duas da tarde, devendo os contribuintes satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de não o fazendo serem onerados com multa de 5 por cento e execução.

Mesa de Rendas Provincias da Cidade do Desterro 28 de Outubro de 1871.

O Administrador

Cypriano Francisco de Souza.

ANNUNCIOS.

Atenção.

Chamamos a attenção das competentes autoridades para o pessimo estado em que se acha a estrada que desta capital segue d'alem do Estreito até a cidade de S. José.

Os viajantes.

THEATRO

BENEFICIO DE N. S. DA CONCEIÇÃO

DOMINGO 3 DE NOVEMBRO

Associação Bohemian Dramatica Paulistana dirigida pelo distincto actor Francisco de Assis Gonçalves.

Representar-se-ha o applaudido drama em 2 actos

O SUPPLICIO DE UM HOMEM

escripto por um illustre catharinense Turmará o espectáculo com a linda e chistosa comedia em 3 actos

NOVELLA EM ACCÃO

OU

A mulher romantica

A Irmandade espera do publico philantropico sua valiosa protecção.

Principiará ás 8 1/2

TRANSFERENCIA

José Nunes Louzada, transfere o seu negocio de onçado para a mesma rua do Principe n. 42.

José Nunes Louzada.

FREDERICO RIEDEL

Cirurgião Dentista

(Chegado de sua viagem)

Colloca dentes por todos os systemas

GARANTINDO PERFEIÇÃO

5 Rua Formosa 5

REFINAÇÃO DO BASTOS

ESTABELECEIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869
POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS
5 RUA DO LIVRAMENTO 5
(por baixo do sobrado novo)

A refinação acima passa do hoje em diante a denominar-se

REFINAÇÃO DO BASTOS

O proprietário deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera continuar a receber a protecção do respeitavel publico catarinense, não só por ser seu estabelecimento o UNICO em toda a provincia, como pelas grandes vantagens que desde a sua criação tem o publico auferido; e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com os actuaes, terá uma prova do quanto se tem economisado, sendo todos além disto servidos com assuacares de 1.ª qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do augmento de iguaes estabelecimentos provem a riqueza de todas as nações, que vêm na industria puramente nacional o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietário aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolamente o tem conjuvado a protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e prometendo-lhes envidar todos os esforços para nada desmerecer de seu conceito, applicando todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da coadjvação do respeitavel publico.

Neste intento, de ser util aos que tanto o tem auxiliado, acaba de anexar a refinação, um

BONITO E COMPLETO SORTIMENTO

DE

GENEROS PERTENCENTES AO SEU ANTIGO NEGOCIO DE MOLHADOS, TODOS DE SUPERIOR QUALIDADE

tendo sido escolhidos á capricho no Rio de Janeiro, e a preços que ninguém pode competir com o annunciante, pelas boas compras que fez

Alem de muitos outros generos que se vendem por preços commodos na

REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Vinhos, o que ha de melhor e algumas qualidades sem competidor, tendo vinho do porto fino de 1,500 a 3,000 rs. a garrafa; vinho tinto e branco superior.—**Queijos** do Reino e de Minas frescos vindes pelo ultimo paquete.—**Diacentos** finos.—**Amendoas** cobertas e de estalo.—**Bandeijas** finas e bules de metal, productos inglezes.—**Chocolate** fino.—**Massas** finas, contendo cada caixa quatro qualidades.—**Lampões** modernos, sem chaminé.—**Lampões** de porcellana, sortimento completo, tudo de bom gosto.—**Competeiras** lavradas.—**Aparelhos** de jantar.—**Chá** da India, Hyson de 1.ª e 2.ª qualidade, preto 1.ª qualidade e nacional.—**Fructas** de conserva de todas as qualidades.—**Cognac** sortido de 1,000 a 3,500.—**Manteiga** ingleza de 1.ª qualidade em barris e latas de 7 e 14 libras a 1,300 a libra.—**Baixas de estalo** para casamentos, baptisados e bailes, sendo a encomenda feita na vespéra.—**Fumo** de muito superior qualidade.—**Sabão** amarello e rajado.—**Vellas**.—**Vinagre**.—**Azeite doce**.

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

PREÇOS BARATISSIMOS

O abaixo assignado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de fora para visitarem o seu estabelecimento, certo de que

Agradará em todos os sentidos

(VER PARA CRER)

E aos Srs. commerciantes da fóra da cidade igualmente convida, pois que estes acharão sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casas de negocio, cujos generos se vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

José de Oliveira Bastos.



TINTA VIOLETA EXTRA-FINA MONT E IO

Velo operar completa revolução no artigo TINTAS PARA ESCREVER

Nunca se viu um processo mais perfeito e que atinja de tal forma a satisfazer as exigências mais severas da escripturação.

A sua cor é lindissima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma cor, sem borra, crosta, habor ou sem todas essas maxellas inherentes a todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo das mais raras e estrangeiras.

Sobretudo, este estimavel producto, não atroxia a pennas de aço, antes pelo contrario, a pennas obtem um estado duravel que sem o interesse de assas proveitosas.

Esta tinta não sendo especialmente para copiar, dá o resultado de um copiar sem o auxilio de um me depois do escripto, é preciso por-se a copiar, da seguinte maneira: toma-se um me de tinta e com o me de tinta se copiam as folhas de papel bem molhadas sem o auxilio de um me de tinta, porque não ha o risco de borra. Para se tirar mais de uma copia não se agglomeram tantas folhas quantas copias se queirem tirar, mas vai-se com o original tirando uma a uma tantas quantas se desejão, sem que o original fique prejudicado pelas extracções.

Ocorre aqui dizer, que para copiar importa a muita intelligencia e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recorre sempre sobre a tinta que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel; pois que evita que em qualquer escriptorio haja mais do que uma tinta para os diversos misteres.

Emquanto a sua durabilidade, não ha a oppor a menor duvida, pois que esta tinta depois de escripta soffre o choque de acidos fortissimos, sem se descompor; ora, se os acidos não tem accão sobre ella, muito menos a accão do tempo a pôde destruir: isto é plausivel.

Não é só ao commercio que este meu producto veio ser util, os professores dos collegios, investigando todos os meios para o adiantamento dos seus discipulos, tem aproveitado esta tinta, que com razão a achão apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da belleza da cor e facilidade de correr na pennas pela sua liquidiz. Ha exemplo de crianças que basta muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta tinta no collegio, apoderou-se della a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu adiantamento era manifesto.

Esta tinta, a par de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convem pois tê-la em tinteiros izentos do menor vislumbre de outra tinta, e evitar escrever com a pennas suja de uma preparação differente e incompativel; verificando isto não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

Observação.

Diferentes falsificações e semelhança, tem apparecido, cuja durabilidade é duvidosa, os Srs. compradores podem evitar o engano dirigindo-se a casa circumpecta, e pedindo a tinta que eu fabrico.

A. C. Monteiro.

Deposito na loja do ferragons do MANCIO & FILHO Rua do Principe, 29 A.

VENDE-SE

A chaceza da rua da Princeza n. 11 com muito arvoredo fructifero, e optima casa; pertencente aos herdeiros da finada Viuva Formiga. Nesta typographia se dirá com quem tratar.

Taglied frisches Beggubrod Todos os dias pão de centeio, fresco na Padaria de J. Feuerbach Prata do Fora. Typ. da Regeneração Largo de Yalacio n. 32.